



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria Geral do Tribunal de Contas
Superintendência do Controle Externo
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato



PROCESSO Nº: 738.397
NATUREZA: Tomada de Contas Especial
JURISDICIONADO: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas; Prefeitura Municipal de São Romão
EXERCÍCIO: 2007
RELATOR: Conselheiro José Alves Viana

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas para apuração de irregularidades na aplicação e na prestação de contas para aplicação de recursos repassados mediante o Convênio Setop nº 484/2004, cujo objeto consistiu na cooperação técnica e financeira para a execução de obras e pavimentação em vias urbanas do Município de São Romão.

Os acórdãos e notas taquigráficas de fls. 221/256 dão conta do julgamento pela irregularidade das contas tomadas do Sr. Dênio Marcos Simões, com a condenação ao ressarcimento do valor de R\$ 9.079,26 e ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.723,78, bem como à inabilitação para o exercício de cargo comissionado ou função de confiança.

Às fls. 424/427, o Conselheiro Relator, em face de publicações que sugeriam o descumprimento da decisão proferida pelo Tribunal Pleno, determinou a intimação do Governador do Estado, do Prefeito Municipal de Varjão de Minas, do Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Governo e do próprio responsável para apresentação de informações, com posterior remessa ao Suricato para confronto dos elementos com os bancos de dados disponíveis e elaboração de relatório circunstanciado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria Geral do Tribunal de Contas
Superintendência do Controle Externo
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato



Após a juntada dos documentos de fls. 440/466, 468/471, 473/485 e 490/491, vieram os autos a esta Unidade, nos termos do despacho de fls. 424/427.

É o relatório, no essencial.

Compulsando os autos, verifica-se da certidão de fl. 266 que o trânsito em julgado da decisão que aplicou as penalidades ocorreu em 26/01/2016, a partir de quando se inicia o período para seu cumprimento e, por isso, considerado para a presente análise.

Em consulta à base da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho, cujos dados mais atualizados se referem ao exercício de 2016, observa-se que Dênio Marcos Simões é informado como servidor efetivo da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais, com o cargo de Assistente Administrativo, desde 14/10/1982.

Entre janeiro e 31/03/2016, Dênio recebeu remuneração da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), pelo exercício do cargo de Analista Administrativo, de natureza não efetiva.

Eis o detalhamento dos pagamentos realizados ao referido servidor nos últimos exercícios:

Quadro 1 – Remuneração na Secretaria de Governo

Ano	Razão Social do Estabelecimento	Nome do Empregado	Qte. Hora Semanal	Remun. Janeiro	Remun. Fevereiro	Remun. Março	Remun. Abril	Remun. Maio	Remun. Junho	Remun. Julho	Remun. Agosto	Remun. Setembro	Remun. Outubro	Remun. Novembro	Remun. Dezembro	13º Salário Final
2016	SECRETARIA DE GOVERNO	DENIO MARCOS SIMOES	30	0	0	0	0	4.392,85	5.856,99	4.392,85	4.392,85	4.392,85	4.392,85	4.392,85	4.392,85	3.660,71
2011	SECRETARIA DE GOVERNO	DENIO MARCOS SIMOES	30	3.530,76	3.530,76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2008	SECRETARIA DE GOVERNO	DENIO MARCOS SIMOES	30	0	0	0	0	0	530,45	636,54	636,54	636,54	636,54	636,54	0	371,31
2007	SECRETARIA DE GOVERNO	DENIO MARCOS SIMOES	30	618	618	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: RAIS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria Geral do Tribunal de Contas
Superintendência do Controle Externo
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato



Quadro 2 – Remunerações na ALMG

Ano	Razão Social do Estabelecimento	Nome do Empregado	Qte. Hora Semanal	Remun. Janeiro	Remun. Fevereiro	Remun. Março	Remun. Abril	Remun. Maio	Remun. Junho	Remun. Julho	Remun. Agosto	Remun. Setembro	Remun. Outubro	Remun. Novembro	Remun. Dezembro	13º Salário Final	
2016	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	29.045,41	29.045,41	8.713,64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.840,90	
2015	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.045,41	29.045,41	37.934,85	12.744,89	
2015	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	0	0	0	0	21.934,15	21.934,15	21.934,15	0	0	0	0	13.847,71	
2015	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	21.652,04	31.007,19	31.097,62	35.175,82	32.647,77	0	0	0	0	0	0	13.847,71	
2015	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	342,37	4.708,97	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700,56	
2015	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	7.864,37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700,56	
2014	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	0	0	3.883,78	5.725,11	3.377,28	3.177,28	10.803,58	8.090,43	8.090,43	8.090,43	10.388,35	5.531,88	
2014	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	5.065,79	5.065,79	5.065,79	506,58	0	0	0	0	0	0	0	0	1.266,45	
2013	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	4.752,63	4.752,63	4.752,63	4.752,63	5.378,95	5.065,79	5.065,79	5.065,79	5.065,79	5.065,79	5.065,79	6.754,39	5.065,79	
2013	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9.733,03	7.041,28	
2012	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	0	0	0	0	0	0	16.303,48	16.899,08	16.899,08	16.899,08	5.352,61	10.557,20	
2012	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	17.328,70	17.328,70	17.328,70	17.328,70	17.328,70	17.328,70	17.328,70	3.912,84	0	0	0	0	10.557,20	
2011	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	7.351,48	15.753,14	15.753,14	15.753,14	15.753,14	15.753,14	15.753,14	15.753,14	15.753,14	15.753,14	15.753,14	34.017,53	14.440,57
2011	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	1.085,07	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2010	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	13.818,49	14.183,83	15.112,78	21.976,73	17.667,57	12.101,53	12.101,53	16.276,06	16.276,06	16.276,06	21.593,13	16.276,06	15.899,20	
2009	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	0	0	0	17.127,30	9.707,18	9.707,18	9.707,18	13.818,49	13.818,49	17.603,84	17.707,18	7.841,89	
2009	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	13.765,65	11.799,15	11.799,15	11.799,15	1.835,07	0	0	0	0	0	0	0	3.933,05	
2008	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.292,88	7.866,10	1.111,02
2008	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	11.876,48	11.837,92	11.876,48	11.876,48	11.876,48	5.740,30	0	0	0	0	0	0	4.948,53	
2007	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	0	0	0	0	0	0	0	579,85	12.604,33	11.876,48	11.876,48	12.353,51	
2007	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	681,81	1.278,40	1.278,40	1.278,40	1.278,40	1.525,63	1.525,63	2.899,26	0	0	0	0	
2006	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	0	0	10.440,59	9.267,95	9.267,95	9.267,95	9.267,95	9.267,95	9.267,95	9.267,95	9.267,95	9.267,95	0	0
2006	LEGISLATIVA DO ASSEMBLEIA	DENIO MARCOS SIMÕES	40	9.268,26	6.487,58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: RAIS.

Em consulta ao CAPMG, cujos dados são autodeclarados pelo órgão e entidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas, verifica-se informações sobre a folha de pagamento do servidor entre junho/2016 e dezembro/2017, com vínculo com a Secretaria de Governo. Entre junho/2016 e abril/2017, o servidor é informado como não cedido no Cadastro. Entre maio/2017 e dezembro/2017, ele é informado como “servidor cedido com ônus”.

Não há registros no CAPMG de pagamentos realizados ao servidor pela Prefeitura Municipal de São Romão.

Em face das informações extraídas dos bancos de dados e dos esclarecimentos encaminhados pelos órgãos públicos intimados por força da determinação de fls. 424/427, é possível fazer o seguinte confronto, por período:

➤ 26/01/2016 a 09/03/2016

- Disposição à ALMG.



- Comunicação ao Presidente da ALMG acerca da inabilitação do servidor para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança (fl. 275).

- Pagamentos realizados pela ALMG.

➤ 10/03/2016 a 10/06/2016

- SEPLAG: o servidor se encontrava em gozo de férias-prêmio (fls. 440 e 457).

- 17/05/2016: publicação da extinção, a partir de 10/03/2016, da prorrogação da disposição do servidor à ALMG (fl. 482).

- Pagamentos realizados pela Secretaria de Governo.

➤ 13/06/2016 a 17/07/2016

- SEPLAG: o servidor se encontrava em gozo de férias regulamentares (fl. 440).

- Pagamentos realizados pela Secretaria de Governo.

- CAPMG: servidor é informado como não cedido.

➤ 01/08/2016 a 31/12/2016

- Prefeitura Municipal de Varjão de Minas: atestados de frequência do servidor (fls. 459/463).

- Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Varjão de Minas: não foram encontrados quaisquer registros de vínculo entre o Município e Dênio Marcos Simões (fl. 468).

- 26/04/2017: publicação da disposição do servidor à Prefeitura Municipal de Varjão de Minas, com ônus para a origem, de 18/07/2016 a 31/12/2016, para regularizar situação funcional (fl. 483v).

- Pagamentos realizados pela Secretaria de Governo.

- CAPMG: servidor é informado como não cedido.

➤ 01/01/2017 a 31/01/2017



- Prefeitura Municipal de São Romão: atestado de frequência do servidor (fl. 458).

- Pagamentos realizados pela Secretaria de Governo.

- CAPMG: servidor é informado como não cedido.

➤ 01/02/2017 a 07/03/2017

- SEPLAG: o servidor se encontrava em gozo de férias regulamentares (fl. 440).

- Pagamentos realizados pela Secretaria de Governo.

➤ 01/03/2017 a 28/02/2018

- Prefeitura Municipal de São Romão: atestados de frequência do servidor (fls. 442/453).

- Pagamentos realizados pela Secretaria de Governo.

- CAPMG: cessão com ônus informada a partir do mês 05/2017.

Com efeito, em atendimento à determinação do Conselheiro Relator, é possível concluir que:

Em relação aos dados concernentes ao pagamento do servidor, as informações prestadas pelos órgãos intimados são compatíveis com as constantes da RAIS e do CAPMG, posto que a ALMG realizou pagamentos ao Sr. Dênio Marcos Simões até a data de extinção de sua cessão para exercício de cargo em comissão e desde então os pagamentos são realizados em razão do seu vínculo com a Secretaria de Governo.

Em relação aos dados acerca da cessão do servidor, não há informações na RAIS. As informações constantes do CAPMG divergem das encaminhadas pelos órgãos, tendo em vista que ele consta como não cedido no Cadastro durante todo o período em que estaria cedido ao Município de Varjão de Minas e em parte do período em que estaria cedido ao Município de São Romão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria Geral do Tribunal de Contas
Superintendência do Controle Externo
Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato



A publicação da disposição do servidor ao Município de Varjão de Minas (fl. 483v), realizada mais de 4 meses após o fim do período autorizado, não faz referência ao exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Não consta dos autos publicação da disposição do servidor à Prefeitura Municipal de São Romão, embora há um ano e meio a sua presença seja atestada nesse órgão.

Destarte, com as informações disponíveis, faço conclusão dos autos ao Conselheiro Relator, nos termos do despacho de fl. 427.

Tribunal de Contas, em 16 de maio de 2018.

Ana Paula Gonçalves de Carvalho Corrêa Maia
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização Integrada de Atos de Pessoal

Milena de Brito Alves
Diretora do Centro de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato